

VI LEGISLATURA

1.4 SESSÃO LEGISLATIVA (1991-1992)

# REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL DA ONU DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Presidente: Ex.mo Sr. António Moreira Barbosa de Melo

Secretários: Ex. mos Srs. João Domingos Fernandes de Abreu Salgado

Vítor Manuel Caio Roque José Mário Lemos Damião José de Almeida Cesário

## SUMÁRIO

Às 15 horas e 10 minutos deu entrada na Sala das Sessões o cortejo, em que se integravam o Sr. Presidente da República (Mário Soares), o Sr. Presidente da Assembleia da República (Barbosa de Melo), o Sr. Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares (Couto dos Santos), em representação do Sr. Primeiro-Ministro, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Presidente do Tribunal Constitucional, o Sr. Secretário-Geral da Assembleia da República, os secretários da Mesa, os membros da comitiva do Sr. Presidente da República e os secretários do protocolo do Estado.

No hemiciclo encontravam-se já, além do Ministro da Justiça e de vários secretários de Estado, o Procurador-Geral da República, o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, o Presidente do Tribunal de Contas, o Presidente do Supremo Tribunal Militar, o Provedor de Justiça, o Alto Comissário contra a Corrupção, os Chefes dos Estados-Maiores do Exército e da Força Aérea, o Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, juízes conselheiros do Tribunal Constitucional, o governador civil de Lisboa, o governador militar de Lisboa e os comandantes-gerais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Constituída a Mesa, na qual o Sr. Presidente da República tomou lugar à direita do Sr. Presidente da Assembleia da República, a Banda da Guarda Nacional Republicana, postada na Sala dos Passos Perdidos, executou o Hino Nacional.

Seguiram-se os discursos dos Srs. Deputados Isabel Castro (Os Verdes), Adriano Moreira (CDS), João Amaral (PCP), Vera Jardim (PS) e António Maria Pereira (PSD) e dos Srs. Presidente da Assembleia da República e Presidente da República.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 16 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Alberto Cerqueira de Oliveira. Alberto Monteiro de Araújo. Álvaro José Martins Vicgas.

Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.

Ana Paula Matos Barros. António de Carvalho Martins.

António do Carmo Branco Malveiro.

António Esteves Morgado.

António Germano Fernandes de Sá e Abreu.

António Joaquim Correia Vairinhos. António José Barradas Leitão.

António José Caeiro da Mota Veiga. António Manuel Fernandes Alves.

António Maria Percira.

António Paulo Martins Pereira Coelho.

António Roleira Marinho. António da Silva Bacelar.

Aristides Alves Nascimento Teixeira.

Arlindo da Silva André Moreira. 🗀 😂 🧬

Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.

Arménio dos Santos.

Bernardino Gata da Silva.

Carlos Alberto Lopes Pereira. Carlos Almeida Figueiredo.

Carlos Manuel Duarte Oliveira.

Carlos Manuel Marta Gonçalves.

Carlos Manuel Oliveira da Silva. Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.

Carlos Miguel de Valleré P. de Oliveira.

Delmar Ramiro Palas. Domingos Duarte Lima.

Domingos José Soares Almeida Lima

Duarte Rogério Matos Pacheco. Eduardo Alfredo Pereira da Silva. Elói Franklin Fernandes Ribeiro.

Ema Maria Lóia Paulista.

Fernando Carlos Branco Marques Andrade.

Fernando José Antunes Gomes Pereira.

Fernando José Roque Correia Afonso. Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.

Fernando Monteiro do Amaral. Fernando dos Reis Condesso. Fernando Santos Pereira.

Filipe Manuel da Silva Abreu.

Francisco Antunes da Silva.

Francisco João Bernardino da Silva.

Guido Orlando de Freitas Rodrigues. Guilherme Henrique Rodrigues Silva.

Hilário Torres Azevedo Marques.

João Alberto Granja dos S. Silva.

João Álvaro Poças Santos.

João Domingos Abreu Salgado.

João José Pedreira de Matos.

João José da Silva Maçãs.

João do Lago Vasconcelos Mota. '

João Maria Leitão de Oliveira Martins.

Joaquim Cardoso Martins.

Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim Manuel Cabrita Neto.

Joaquim Maria Fernandes Marques.

Joaquim Vilela de Araújo.

Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.

José Alberto Puig dos Santos Costa.

José de Almeida Cesário. José Ângelo Ferreira Correia.

José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.

José Fortunato Freitas Costa Leite.

José Guilherme Coelho dos Reis.

José Guilherme Reis Leite.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Leite Machado.

José Macário Custódio Correia.

José Manuel Borregana Meireles.

José Manuel da Silva Costa.

José Mário Gaspar.

José Mário Lemos Damião.

José Álvaro Pacheco Pereira.

José Pereira Lopes.

Licínio Moreira da Silva.

Luís António Carrilho da Cunha.

Luís António Martins.

Luís Carlos David Nobre. ...

Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.

Luís Manuel Costa Geraldes.

Manuel Anteró da Cunha Pinto.

1994 P. A. Sell-Manuel Acácio Martins Roque.

Almeida, Manuel Castro de Almeida.

Manuel Joaquim Baptista Cardoso.

Manuel Lima Amorim.

.. ()

Manuel Maria Moreira.

Manuel da Silva Azevedo.

Maria da Conceição Figueira Rodrigues. Maria da Conceição U. de Castro Pereira.

Maria Fernanda Dias Cardoso.

Maria Leonor Beleza Mendonça Tavares.

Maria Luísa Lourenço Ferreira. Maria de Lurdes Póvoa Costa.

Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.

Marília Dulce Coelho Morgado Raimundo.

Mário Jorge Belo Maciel.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Mário Oliveira Mendes dos Santos.

Melchior Ribeiro Pereira Moreira.

Miguel Bento Martins de Macedo e Silva.

Miguel Fernando Cassola Miranda Relvas.

Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.

Olinto Henrique da Cruz Ravara.

Pedro Augusto Cunha Pinto.

Pedro Domingos de Sousa Holstein Campilho. Pedro Manuel Cruz Roseta.

Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.

Rui Alberto Limpo Salvada.

Rui Fernando da Silva Rio.

Rui Manuel Lobo Gomes da Silya.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Simão José Ricon Peres.

Telmo 'José Moreno.

Vasco Francisco, Aguiar Miguel.

Virgílio de Oliveira Carneiro.

Vítor Manuel da Igreja Raposo. (\* † 🕦 🕟

Vítor Pereira Crespo.

#### Partido Socialista (PS):

Abílio Aleixo Curto.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Bernardes Costa.

Alberto Manuel Avelino.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Américo Albino Salteiro.

Ana Maria Dias Bettencourt.

António de Almeida Santos.

António Alves Marques Júnior.

António Alves Martinho.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Domingues Azevedo.

António Fernandes da Silva Braga.

António José Martins Seguro.

António Luís Santos Costa.

António Manuel de Oliveira Guterres.

António Poppe Lopes Cardoso.

António Ribeiro Marques da Silva.

Armando António Martins Vara.

Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.

Rosa Maria Helena.

Edite Fátima Marreiros Estrela.

Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Elisa Maria Ramos Damião Vieira.

Eurico José Palheiros de Figueiredo.

Fernando Manuel Lúcio Marques da Costa.

Fernando Alberto Pereira de Sousa.

Guilherme Valdemar Oliveira Martins.

Gustavo Rodrigues Pimenta.

Helena de Melo Torres Marques.

Jaime José Matos da Gama.

João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.

João Maria Lemos de Meneses Ferreira.

João Rui Gaspar de Almeida.

Joaquim Américo Fialho Anastácio.

Jorge Lação Costa.

Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.

José A. Martins Goulart.

José Alberto Rebelo dos Reis Lamego.

José Apolinário Nuncs Portada.

José Barbosa Mota.

José Eduardo Vera Cruz Jardim.

José Ernesto Figueira dos Reis.

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.

José Manuel Santos Magalhães.

José Rodrigues Pereira dos Penedos.

José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Júlio da Piedade Nunes Henriques.

Laurentino José Monteiro Castro Dias. Leonor Coutinho Percira dos Santos.

Luís Manuel Capoulas Santos.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel António dos Santos.

Maria Julieta Ferreira Baptista Sampaio.

Maria Teresa Santa Clara Gomes.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Raul Fernando Sousela da Costa Brito.

Rosa Maria Horta Albernaz.

Rui António Ferreira da Cunha.

Rui do Nascimento Rabaça Vicira.

Vítor Manuel Caio Roque.

### Partido Comunista Português (PCP):

Agostinho Nuno Azevedo Ferreira Lopes.

António Filipe Gaião Rodrigues.

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

João António Gonçalves do Amaral.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

Lino António Marques de Carvalho.

Manuel Rogério Sousa Brito.

Maria de Lourdes D. Fernandes Hespanhol.

Maria Odete dos Santos.

Octávio Augusto Teixeira.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.

Manuel de Almeida Cambra.

Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

André Valente Martins.

Isabel Maria de Almeida e Castro.

Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

Manuel Sérgio Vieira e Cunha.

Deputados independentes:

João Corregedor da Fonseca. Mário António Baptista Tomé.

O Sr. Deputado: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um projecto de resolução, subscrito por todos os grupos parlamentares, que o Sr. Secretário vai passar a ler.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projecto de resolução n.º 3/VI é do seguinte teor:

Portugal e o mundo tomaram conhecimento do massacre de civis indefesos cometido pela Indonésia no cemitério de Díli.

A matança ocorrida em 12 de Novembro de 1991 integra-se na prática de opressão do povo de Timor, iniciada aquando da ocupação militar do território pela Indonésia com o assassínio de cerca de 200 000 timorenses - cifra certificada pela Amnistia Internacional - e continuada pela destruição deliberada da identidade da nação timorense, possuidora de história e tradições próprias.

Com os actos praticados ao longo dos anos em Timor Leste, que ofendem frontalmente os direitos humanos dos seus cidadãos, incluindo o direito à vida, a Indonésia persiste em manter-se à margem da legalidade internacional e, como tal, deve ser condenada.

A Portugal, como potência administrante, compete obter a concretização do exercício efectivo do direito à autodeterminação do povo de Timor Leste, concluindo validamente o seu processo de descolonização.

Assim, por proposta dos deputados que integram a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e a Comissão Eventual para Acompanhamento da Situação em Timor Leste, a Assembleia da República toma a seguinte resolução:

- Condena vecementemente a violação sistemática dos direitos humanos que tem conduzido ao assassínio de milhares de timorenses e que pode ser considerada uma das mais graves perpetradas neste período da história contemporânea, exigindo que seja de imediato posto termo a esta situação;
- 2) Repudia o brutal massacre de civis indefesos que teve lugar no cemitério de Santa Cruz de Dîli, no passado dia 12 de Novembro de 1991, exigindo que seja levada a cabo uma investigação completa, imparcial e objectiva do mesmo, sob supervisão internacional, e que os seus responsáveis sejam exemplarmente punidos;
- 3) Solicita à comunidade internacional, designadamente às Nações Unidas e à Comunidade Europeia, que contribua, por meio de acções efectivas, na defesa dos direitos violados, promovendo, nomeadamente, o embargo da venda de armas e a aplicação de sanções económicas à Indonésia;
- Sugere a realização de debate internacional pela reafirmação dos direitos do povo timorense à liberdade, à autodeterminação e ao respeito pela sua identidade;
- 5) Apela à Organização das Nações Unidas para que assuma frontalmente a defesa dos direitos do povo de Timor Leste e promova os esforços necessários para pôr termo à ocupação ilegal do território timorense, utilizando todos os recursos ao seu alcance para levar a Indonésia ao cumprimento das resoluções pertinentes da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança.

O Sr. Presidente: — Srs. Depútados, vamos votar. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. Aplausos gerais, de pé.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Castro.

A Sr.ª Isabel Castro (Os Verdes): — Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Sr.ª e Srs. Convidados, Sr.ª e Srs. Deputados: 33 anos separam-nos no tempo da aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Nascida da recusa do horror, da violência, da intolerência, da guerra e da negação de tudo o que limite o ser humano e impeça o seu pleno desenvolvimento, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, mais do que uma mera formulação de princípios de igualdade e de liberdade, que já constituíam património da história da Humanidade, pretendeu ser um código de conduta universal. Código esse que não se limitou a reconhecer os direitos cívico e político dos indivíduos à igualdade, antes os equacionou, pela primeira vez, numa perspectiva mais ampla da simultânea libertação cultural, social e económica, indissociáveis da libertação do ser humano, sem os quais a liberdade, como tal, não faria sentido.

E se é certo que a Declaração Universal dos Direitos do Homem corporizou as aspirações de justiça, de liberdade, de igualdade e de paz dos povos que nela investiram a sua esperança, é também verdade que os detentores do poder, embora formalmente a tenham adoptado, adulteram-na e violam-na na sua prática quotidiana.

A própria perservação da vida no planeta torna evidente que esta prática quotidiana terá de ser pautada por mudanças radicais de atitude, novas formas de agir colectivas e uma clara compreensão de que os recursos são património de toda a Humanidade e, como tal, devem ser geridos e partilhados para salvaguarda da vida, o mesmo é dizer para salvaguarda da paz e para o estabelecimento de uma nova relação entre os homens e dos homens com a natureza, que elimine visões etnocêntricas geradoras de inquietantes manifestações de racismo e xenofobia; que elimine todas as formas de limitação à criatividade e à liberdade de expressão; que elimine o brutal fosso entre o Norte e o Sul e impeça que 6 % dos mais ricos países do Mundo devorem um terço do total dos recursos e da energia disponíveis; que elimine o analfabetismo que atinge mais de 51 % da população mundial e impeça a morte diária de 10 000 crianças por fome, doença e subalimentação; que elimine a pobreza, que só na América Latina se cifra em 160 milhões de pessoas e é responsável pela morte, em África, de 30 milhões de seres humanos vítimas da fome; que impeça, em suma, o triunfo das desigualdades e favoreça o equilíbrio e a solidariedade entre os povos.

Esta nova relação não se compadece com fáceis afirmações de princípio, antes se constrói numa prática quotidiana que, hoje e ainda, terá de ser sinónimo, qualquer que seja a diversidade de concepções e de linguagens, do direito à educação, do fim do trabalho infantil, do fim da discriminação sexual, do direito à saúde, do direito a uma informação plural, do direito a um ambiente sadio, do direito, enfim, à vida e não à sobrevivência. E é do direito à vida que, hoje e ainda, se trata ao abordar a questão de Timor Leste.

Timor Leste, terra ocupada desde há 16 anos pela ditadura militar indonésia; sofre, não de hoje nem de ontem mas de há muito, a dor de uma ocupação que tem significado perseguições, atrocidades, mortes. Sofrimento que, hipócrita e vergonhosamente, tem sido ignorado e que só a força da imagem para todo o mundo de uma das inúmeras chacinas obrigou a encarar, numa indignação tardia — pois que de há muito se sabia —, o direito à autodeterminação e independência do povo maubere (aliás, constitucionalmente reconhecido), a anexação indonésia e o genocídio que criminosamente estava a ser cometido e é responsável pela morte de 200 000 timorenses.

Tudo isto se sabia, apesar do silêncio que se abateu sobre os factos e dos tímidos protestos do Estado Português.

E se é certo que Timor Leste é bem o exemplo da dualidade de critérios com que habitualmente a defesa dos direitos humanos é encarada pela comunidade mundial e da verdadeira natureza de intenções que preside à intervenção dos Estados — a defesa dos seus próprios interesses —, o facto que hoje importa registar é não os repúdios ou as solidariedades concretamente abstractas em torno de Timor Leste, mas a urgente definição pelo Estado Português de uma estratégia política que passe pela pressão junto da comunidade internacional, em particular pela CEE e pelos EUA, a fim de permitir a imediata suspensão de venda de armas à Indonésia, o embargo económico, a implementação, sob a égide das Nações Unidas, de um processo negocial com todas as partes envolvidas, designadamente os representantes da resistência timorense, com vista à desocupação do território, à defesa dos direitos humanos e à autodeterminação.

Tudo isto, pensamos, tem de ser feito hoje, porque o não foi ontem, e com a determinação e energia de defender a justeza de uma causa que, por novos amanhãs, não poderá continuar a aguardar.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Moreira.

O Sr. Adriano Moreira (CDS): — Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, Srs. Convidados: Os direitos do homem foram definidos como o imperativo categórico do nosso tempo e todas as declarações — a francesa de 1789, a da ONU de 1948 — aceitam as palavras com que Jefferson os definiu para a declaração de independência dos EUA, em 4 de Julho de 1776, dizendo «temos por evidentes as verdades seguintes: todos os homens são criados iguais; são dotados pelo Criador de certos direitos inaliáveis; entre tais direitos contam-se a vida, a liberdade e a busca da felicidade. Os Governos são estabelecidos pelos homens para garantir estes direitos».

Quando estas nobilíssimas palavras foram escritas e presidiram ao reconhecimento de uma soberania do homem como exclusiva fonte da soberania do Estado, a escravatura continuava a ser um elemento estrutural da nova república, exactamente como se passava na recuadíssima data em que Péricles, no seu famoso discurso, definiu a cidadania e o ideal democrático da cidade grega: pelo menos 3 milhões de negros foram discretamente abrangidos pelo conceito americano de peculiar institution.

O encontro com a realidade — talvez o muro de que fala Torga — não significou pactuar com ela e, por isso, as celebrações das declarações dos direitos dizem respeito, simultaneamente, às repetidas proclamações do imperativo categórico e ao continuado derrubar do muro, para que a autenticidade cubra a relação entre os princípios e os factos.

Periodicamente, convulsões internas ou internacionais, com a dimensão de guerras mundiais, com o perfil de guerras do mundo aprazadas para um lugar de sacrifício, com a natureza de revoltas internas e com a tecnicidade de operações de polícia, obrigam a enfrentar a dimensão, o dramatismo, a tragédia da *peculiar institution* de cada época, de cada região, de cada povo, de cada homem mergulhado na circunstância que lhe aconteceu.

Em datas críticas de alibis perdidos, a convergência activa das frustrações, das cóleras e dos extremismos torna impossível conter as reivindicações que se alimentam das injustiças irreversíveis, como a UNESCO chamou, na reunião de Moscovo de Julho de 1971, às lesões sem remédio.

Desde 1989, as instâncias internacionais, as grandes potências, as coligações, os Estados e os homens entraram numa era de alibi perdido, um facto que, talvez pela primeira vez, diz respeito à ordem mundial.

Por isso faz data o manifesto com que Frederic Mayor assumiu a gestão da UNESCO, partindo de um facto social, que é a consciência planetária, e alertando para a evidência de que manana siempre es tarde.

Perdido o alibi de meio século de bipolarismo, a África não encontrou dinamismo e projecto e está nos limites da sobrevivência; metade da Europa tem dificuldades graves para substituir a mão de ferro soviética pela mão invisível de Adam Smith; na antiga URSS é Chevardnadze que adverte para o facto de que «o povo está cansado e os alimentos altam»; na América Latina a geografia da fome alarga as

fronteiras e a profundidade e no Ocidente atlântico, onde nasceu o direito internacional e foram proclamados os direitos do homem, multiplicam-se os sinais de violência que o Presidente Richard von Weizsacker qualificou de «horríveis e vergonhosos».

No panorama do progresso da vigência dos direitos dos homens e dos povos, tudo isto não é sempre uma queda de patamares superiores, trata-se do desaparecimento da contenção que a velha ordem impunha às suas *peculiar institutions* que, assim, ganham voz e multiplicam o passivo na desordem da transição.

Então, como disse Einstein, «nos momentos de crise, só a imaginação é mais importante do que o conhecimento», um conceito que empresta consistência ao lema dos jovens de 1968, quando pediam *l'imagination au pouvoir*, repetindo, afinal, com Unamuno, que se trata da «nossa faculdade mais essencial».

Esta imaginação, quando comprometida com os valores dos direitos do homem e dos povos, precisa de encontrar para os problemas uma resposta diferente da que se traduz em os suprimir: na vigência da ordem do último meio século, os nagas, os ibos, os tibetanos e os curdos, entre outros, foram dando conteúdo à categoria de povos dispensáveis, que o sistema internacional de forças encaminhou para o desaparecimento.

Ainda em 11 de Fevereiro de 1991, foi fundada em Haia uma Organização de Povos e Nações sem representação, falando em nome de 50 milhões de pessoas, sob o lema: «juntos podemos orgulhar-nos de mais de 1 milhão de anos de história, cultura e tradição».

Portugal é, nesta data, a voz de um desses povos — o de Timor —, que a ordem mundial, agora em revisão, tratou como povo dispensável, submetendo-o, por duas vezes na vida da mesma geração, a um processo de genocídio. Temos insistido em que os interesses de ordem militar, tal como se definiram na vigência do alibi desaparecido em 1989, pesaram severamente na escandalosa cobertura dada à invasão, à conquista militar, à anexação e ao genocídio praticados pela Indonésia.

O Conselho de Segurança não pode continuar alheio; a Austrália e os EUA não podem continuar a cobrir o crime cometido pelo seu aliado; as instâncias espirituais que emitiram a mensagem de Assis não podem deixar de exigir o arrependimento activo.

Os Timorenses assumem, em face dessas circunstâncias, a mensagem que os Iroqueses enviaram ao Congresso dos Estados Unidos no século passado, que dizia assim: «Pela vontade do nosso Pai Celeste que governa o universo, a raça dos índios da América tornou-se pequena; a raça branca tornou-se grande e famosa [...] Aqui estamos, os últimos da nossa raça. Também devemos desaparecer?»

Portugal, invocando o direito imprescritível dos Timorenses, pede à comunidade internacional que ponha os factos de acordo com os princípios.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Membros do Governo, Srs. Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional, Sr. Procurador-Geral da República, Ex. Matteridades Civis e Militares, Srs. Deputados, minhas Senhoras e meus Senho-

' I SÉRIE - NÚMERO 12 264

res: Desejo, em primeiro lúgar e em nome do Partido Comunista Português, saudar, de forma calorosa e fraterna, os representantes do povo timorense e membros da comunidade de Timor que nos acompanham neste acto solené que a Assembleia da República, em boa hora, decidiu centrar na questão de Timor Leste.

Aos Timorenses desejo testemunhar de viva voz'o total empenhamento do PCP em todas as acções que contribuam e possam conduzir à criação de condições para o pleno exercício do direito de Timor Leste à autodeterminação e à

Da nossa parte, consideramos de grandé importância e oportunidade esta iniciativa da Assembleia da República de associar as comemorações do 43.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem à luta do povo de Timor Leste contra o invasor e opressor indonésio.

A associação assim feita permite evidênciar algó de muito importante. É que os direitos fundamentais do homem não se conquistam nem se afirmam fora do quadro da conquista e afirmação do direito dos povos à independência, à plena soberania, a decisão autónoma é responsável do seu destino. destino.

Lá, onde cai a opressão sobre um povo, onde é negadó o direito de um povo assumir plenamente o seu próprio destino, seguramente que também os direitos do cidadão, enquanto tal, estão a ser quotidianamente esmagados. " - "

Associando os direitos do homem à luta pela independência, sublinhamos que são realidades indissociáveis.

Sublinhamos que a questão de Timor Leste não se pode nem se deve reduzir à dimensão individual da negação de direitos do homem, o que é o mesmo que dizer que a questão contida na negação dos direitos do hómem é támbém restiltado da negação do direito do povo à autodeterminação?e independência e que a resolução dessa questão, com a afirmação dos direitos individuais e do respeito pela pessoa humana em Timor Leste, só é possível com o exércicio pleno do direito à autodeterminação e independência.

A iniciativa da Assembleia da República tem precisamente de significar, é esse o nosso ponto de vista, o empenhamento da Nação nestes objectivos: da Nação nestes objectivos:

Num mundo em tão grandes convulsões, onde muitos deixaram mesmo de acreditar nas possibilidades dos povos de resistirem a imposições externas e onde tantos capitularam perante ameaças e chantagens, a luta heróica do povo de Timor Leste é um exemplo da força dos-ideais e tem de 

Povo tão pequeno quando comparado aos gigantes que o cercam, que o ameaçam, que lhe cobiçam as riquezas; povo vítima expressiva dos contornos mais abjectos de uma realpolitik, que o quis condenar à opressão, em nome de interesses, ditos estratégicos, que mais não são do que a capa para mal disfarçar vorazes interesses próprios.

A cena internacional não pode ser uma selva, onde alguns predadores querem impor a lei do mais forte.

Timor mostrou que a perseverança e determinação dos pequenos e a sua capacidade de luta podem fazer tremer os poderosos e abrir as perspectivas da vitória.

Uma potência, como os EUA, que tantas responsabilidades tem na situação, tem de compreender este vigoroso clamor que vem de Timor Leste e que ecoa profundamente i w ... O pelos povos do mundó!

A afirmação dos direitos humanos faz-se, mostra-o assim o povo de Timor Leste, com uma luta quotidiana e determinada. É uma conclusão fundamental face aos novos desafios levantados hoje à defesa dos direitos e liberdades fundamentais e à defesa da democracia.

- Na Europa, que nestes dias reforça o percurso da integração, renascem também velhas pragas, que tão duramente, no passado, a afectaram. Do norte ao sul, a Europa vê robustecerem-se forças fascizantes. A xenofobia, o racismo, o anti--semitismo crescem, provocam a insegurança, ameaçam o futuro. São tons carregados no nosso horizonte, que neste dia dos direitos do homem têm de ser lembrados.

O percurso da luta pelos direitos do homem não é linear, não é uma via sem regresso e quem o quisesse esconder tornar-se-ia cúmplice...

Também na nossa terra, também em Portugal, os direitos humanos estão longe da consagração plena e têm sofrido recuos. ... Na verdade, que outra qualificação dar às medidas legislativas que atacaram um dos mais sagrados direitos sociais, que é o direito à segurança no emprego? Ou, noutro plano, como qualificar, se não como grave fraqueza democrática, um sistema que permite impunemente a violação das garantias de pluralismo na comunicação social?

Para afirmar e defender os seus direitos, o povo de Timor Leste lutou contra ventos e marés, lutou com toda a dignidade e determinação. É uma mensagem que Timor Leste envia a todo o mundo e que, também nós, em Portugal, recebemos e é com redobrada esperança no nosso futuro colectivo que vemos que a juventude portuguesa a entendeu bem.

... Para os que pensavam que tinham anestesiado a juyentude, que a tinham conseguido condicionar à sofreguidão da luta pelo êxito a todo o custo, aí estão os factos a desmenti--los. A juventude portuguesa tomou a causa do povo de Timor Leste nas suas mãos, veio à rua, manifestou-se, luta pela justiça, mostra-se solidária, empenhada, generosa.

...O povo de Timor e a juventude timorense, que tão generosamente, luta, podem estar seguros que Portugal está com a sua luta, porque tem a juventude portuguesa consigo.

. "Mas também todo o povo português se sente mais forte, porque a sua juventude mostrou que quer lutar, que se pauta por valores de solidariedade, que defenderá a justica, a democracia, os direitos do homem e,os direitos dos povos. Um povo que tem uma juventude assim merece-se a si mesmo e pode olhar o futuro com confiança,

E o que fazemos!

Aplausos do PCP, do PS, de Os Verdes e dos deputados independentes João Corregedor da Fonseca e Mário Tomé. and the second of the second

1.51

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o'Sr. Deputado Vera Jardim.

O Sr. Vera-Jardim (PS): - Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Membros do Governo, Srs. Convidados, Srs. Deputados: Uma comemoração como aquela que hoje aqui fazemos é, normalmente, ocasião para uma reflexão sobre a relevância e actualidade da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão. Em que medida os ideais éticos e jurídicos que presidiram à adopção pelas Nações Unidas, em 10 de Dezembro de 1948; dessa Carta Universal de direitos mantém hoje a sua validade? Em que medida uma proclamação feita numa época de revolta da consciência da humanidade contra a barbárie, a tirania e a opressão se conseguiu afirmar como ideal mobilizador da solidariedade universal?

. O conteúdo da declaração foi-se constituindo, no decorrer das últimas décadas, como princípio básico do direito internacional, sobretudo na medida em que criou obrigações dos Estados não só para com os seus cidadãos cómo, em geral

perante a comunidade internacional.

A consequência mais relevante dessa perspectiva das relações entre os cidadãos e o poder e dos deveres que para os Estados directamente emergem dessa «Constituição Universal» de direitos é uma visão ética e não utilitarista dos limites do poder político.

Os direitos do homem constituem-se assim em limite à soberania e ao princípio de não ingerência nos assuntos internos de cada Estado.

A «causa do direito e dos direitos» tem-se revelado, mau grado as contínuas e graves violações a que continuamos a assistir por toda a parte, como uma fundamental matriz internacional contra o exercício ilegítimo do poder.

Mas também aqui, temos de reconhecê-lo, as condições de efectividade do acesso ao direito estão em grande parte por realizar; continuam a ser os privilegiados a ter o quase exclusivo da defesa dos direitos mais fundamentais.

As condições de efectivação dos direitos do homem têm de ser radicalmente melhoradas, sob pena de ter de dar-se razão aos que atiram os direitos do homem para a categoria dos eufemismos, sem qualquer eficácia prática a não ser para os que detêm a força para os defender.

A causa dos direitos do homem ganha todo o seu sentido quando sai do círculo da afirmação meramente pedagógica, narcisista, centrada na satisfação dos interesses próprios, para se elevar à categoria de defesa do outro.

É neste quadro que a tragédia do povo de Timor Leste domina, naturalmente, toda a comemoração que fazemos hoje, em Portugal, da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A brutalidade, o regime de terror e o continuado genocídio praticado pela Indonésia sobre o povo de Timor Leste, sobretudo a partir do momento em que foram visíveis as imagens do que se passou no cemitério de Díli, vem criando um sobressalto na consciência dos povos em geral e do povo português muito em especial.

Quando impiedosamente se massacram homens, mulheres e crianças que gritam a sua vontade de ser livres, quando o terror substitui a regra de direito como base da vida em sociedade, quando o exercício mínimo das liberdades constitui crime, nada justifica o silêncio dos poderosos, sejam eles detentores do poder temporal como do espiritual.

Infelizmente, a história mostra-nos a grande capacidade das sociedades e de muitos do seus dirigentes em proclamar grandes princípios éticos e morais para os calar ou postergar face aos interesses mais mesquinhos, numa chocante demonstração de hipocrisia e cinismo.

Nas instituições internacionais, uma linguagem dúplice—que poderíamos chamar, como George Orwel, «a linguagem B»— conduz muitas vezes a um consenso mistificador em volta de grandes declarações de direitos como a que hoje comemoramos, mistificações que só claramente se desvanecem quando os acontecimentos vêm pôr a nú um défice de actuação, uma quase paralisia, face à clara violação de direitos tão fundamentais como o direito à vida, à liberdade e à segurança.

A Indonésia, como réu contumaz da violação dos direitos mais fundamentais, está condenada no foro da consciência dos povos; é necessário agora que a comunidade política internacional assuma, de pleno, essa condenação, deixe de pactuar com o despotismo e a crueldade e pressione por todos os meios ao seu alcance para que a paz e a liberdade cheguem a Timor Leste.

Levar esta mensagem a todas as instâncias internacionais, parlamentos, governos e demais órgãos de poder político que possam influenciar decisões nesse sentido é a grande tarefa do poder político em Portugal. E é urgente! Não podemos

deixar que Timor Leste seja mais uma vez esquecido e corremos o risco de já estar a sê-lo.

Nas últimas semanas assistimos entre nós a uma generosa mobilização do povo português, numa demonstração de fraternidade para com os nossos irmãos timorenses, que é reveladora de uma capacidade de doação às grandes causas colectivas e do sentimento da solidariedade para com os outros, que é afinal uma das grandes fontes de inspiração da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O Sr. Presidente da República soube, uma vez mais, assumir de pleno o sentimento de revolta, seu e de todos nós, face à opressão gratuita e à tirania absurda.

Como disse a filósofa e grande militante dos direitos políticos Hannah Arendt, «as palavras só podem ser credíveis se estivermos seguros que a sua função não é a de ocultar mas a de revelar».

O discurso sobre os direitos do homem tem, infelizmente, em muitos casos servido para ocultar; muitos que deles falam são os seus primeiros e mais claros violadores.

Façamos dos discursos de hoje a motivação mais forte para a acção em favor do direito à liberdade e à dignidade dos nossos irmãos timorenses.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Pereira.

O Sr. António Maria Pereira (PSD): — Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, Srs. Convidados: Ao comemorarmos a Declaração Universal dos Direitos do Homem convém recordar que a motivação que esteve na sua base foi uma onda profunda de indignação que foi sentida por toda a humanidade e por todo o mundo civilizado perante a constatação do que foram os crimes dos nazis, o holocausto, o assassínio de 6 milhões de judeus. Isto indignou profundamente a humanidade, sobretudo quando vimos através das televisões o que se passava nos campos de concentração. Aliás, é sempre a televisão que ao tornar público um acontecimento desempenha o papel determinante.

Tal situação fez com que os homens de boa vontade sentissem a necessidade imperiosa de criar um instrumento internacional que consignasse os direitos fundamentais de tal maneira inerentês à natureza humana que nenhuma autoridade e nenhum governo os pudesse violar, dela resultando a enunciação dos direitos humanos constantes da Declaração Universal.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem teve, sobretudo, duas características extremamente importantes, pois, em primeiro lugar, representou uma limitação da soberania nacional, que desde o século XVIII era um valor absoluto. As nações e os estados podiam fazer dos seus cidadãos o que quisessem e a partir da Declaração Universal foi-lhes imposto um limite determinado pela existência dos direitos do homem.

A outra característica foi a sua universalidade. Os direitos deixaram de ser nacionais para passarem a ser universais, o que significa, por um lado, que cada país toma, perante a comunidade internacional e não só perante os seus órgãos de soberania, a obrigação de respeitar os direitos humanos e, por outro, que cada Estado tem o direito de exigir dos resuantes o respeito pelos direitos humanos nos seus territórios.

Só que, após a formulação destes generosos princípios, ocorreu a guerra fria e nela assistimos a uma luta ideológica

266 I SÉRIE — NÚMERO 12

entre o Ocidente, que insistia no carácter universal dos direitos humanos, e a União Soviética e o Leste europeu que, refugiando-se no princípio da não ingerência constante da Carta das Nações Unidas, diziam: «dentro do nosso território, podemos tratar como quisermos os nossos concidadãos», justificando, assim, os campos de concentração, os gulag e os internamentos de dissidentes em hospitais psiquiátricos.

Simplesmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este confronto ideológico que caracterizou a guerra fria terminou com uma retumbante vitória das teses ocidentais e, portanto, dos direitos humanos. O próprio Gorbatchov, ao iniciar o seu mandato, considerou que os direitos humanos eram uma das componentes essenciais da Perestroika.

Assim, os direitos humanos venceram e a partir dessa vitória, a sua força, no contexto internacional, não cessou de aumentar, tendo determinado algo muito importante: os direitos humanos deixaram de ser objecto de simples declarações de princípios ou de intenção para passarem a determinar políticas e actuações concretas dos Estados.

Verificou-se, então, que os países que não respeitavam os direitos humanos passaram a ser objecto de sanções efectivas. E, se não, pense-se no que aconteceu com o Chile, a Nicarágua, Cuba, China e, exemplo paradigmático, com a África do Sul. Foi porque a África do Sul não respeitava os direitos humanos, em virtude do *apartheid*, que foi objecto de sanções extremamente rigorosas, ainda em aplicação.

Mais do que isso, os direitos humanos passaram a ser o elemento essencial para a modelação da cooperação da CEE e dos Estados Unidos com os países que auxiliam.

Os Estados Unidos são de tal forma sensíveis à questão dos direitos humanos que o Departamento de Estado pública anualmente um livro enorme, em que são passados «a pente fino» todos os países do mundo, para se analisar se eles respeitam, e em que medida, os direitos humanos nos seus territórios. O relatório resultante dessa análise é apresentado ao Congresso americano, para servir como fundamento das recomendações ao executivo na sua política externa.

Mais do que isto: os direitos humanos continuaram, de tal maneira, a aumentar de importância no contexto internacional que se criou, no ano passado, durante a guérra do Golfo, o conceito de dever de ingerência humanitária, quando, como se recordam, os curdos eram atacados pelas tropas iraquianas e já havia sido esgotado o mandato das Nações Unidas.

Foi então criado o instituto do dever de ingerência humanitária, fundado nos direitos humanos, para justificar uma nova intervenção das tropas da ONU em relação às tropas iraquianas que estavam a atacar os curdos.

Ora bem, sendo este o contexto internacional dos direitos humanos, a pergunta é: e Timor Leste? Há uma excepção para Timor Leste? Os Estados Unidos, que definem sua política externa em função do respeito pelos direitos humanos, por que não fazem o mesmo com Timor Leste?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em paralelo comi este aumento de importância dos direitos do homem aconteceu a guerra do Koweit, no ano passado. Porque é que aconteceu esta guerra? Aconteceu, exactamente, pelos mesmos pressupostos que caracterizaram a invasão de Timor Leste pela Indonésia. Tal e qual como aconteceu há 16 anos, também desta vez uma potência totalitária, uma potência que não respeita os direitos humanos, invadiu um país ou um território que não lhe pertencia; tal e qual como há 16 anos, também desta vez as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas impuseram a retirada das tropas invasoras e impuseram sanções. No entanto, o que aconteceu foi

que, desta vez, os Estados Unidos da América lideraram um exército para terminar com este atentado aos direitos humanos, com este atentado ao direito internacional. E há 16 anos, apesar de resoluções idênticas do Conselho de Segurança, apesar da situação ser a mesma, apesar de tudo isto, toda a gente ficou de braços cruzados e limitaram-se, apenas, a declarações de circunstância.

É claro que não há uma justificação mas há uma explicação para esta diferença de tratamento. É que há 16 anos estavamos num contexto internacional que era totalmente diferente: havia o expansionismo soviético e os Estados Unidos da América tiveram, com certa razão, receio de que Timor Leste se transformasse numa nova Cuba. É essa a razão porque fecharam os olhos perante a ocupação indonésia. Só que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, actualmente, sendo o mundo totalmente diferente do que era, não havendo mais éxpansionismo soviético, não havendo mais União Soviética, não há qualquer razão para que os Estados Unidos da América ou para que o Ocidente continue a fechar os olhos ao que se passa em Timor Leste.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou terminar com uma palavra de esperança. Perante aquilo a que se chamou a subversão democrática que está a ocorrer no mundo, sobretudo desde a Perestroika, perante a maior sensibilização de todos os povos para o respeito dos direitos humanos, perante aquilo a que sé chama a nova ordem internacional que é promovida pelos Estados Unidos da América e que é definida como ordem internacional mais perfeita do que a anterior — porque nela se respeita o direito internacional e os direitos do homein; porque nela se dá maior autoridade às Nações Unidas —, é fundamental que os nossos amigos americanos (porque somos aliados dos Estados Unidos da América) não estejam numa contradição insanável entre os grandes princípios que enformam a sua civilização, ou seja, a liberdade e a democracia por que sempre se bateram e pelos quais intervieram em duas guerras, e uma aliança espúria com um país que viola sistematicamente os direitos humanos. Esta aliança é algo que, quando terminar, se perderá na história e os Estados Unidos, mantendo-se ficis às suas grandes tradições de liberdade e de respeito pelos direitos do homem, continuação a ser o farol da liberdade, os nossos aliados, o país qué representa, para o Ocidente, o aliado privilegiado e assim deverá continuar a ser.

, Aplausos do PSD, do PS, do CDS e do PSN.

O Sr. Presidente: - Sr. Presidente da República, Sr. Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Presidente do Tribunal Constitucional, Srs. Membros do Governo, Sr. Procurador-Geral da República, Srs. Embaixadores, Srs. Deputados, Excelências: Conta-se que na reunião de uma comissão nacional da UNESCO — a agência que em 1947 preparou o projecto de Declaração Universal dos Direitos do Homem — , onde se discutia vivamente, alguém se terá admirado pelo facto de paladinos de ideologias freneticamente contrárias se acharem de acordo quanto ao elenco e ao enunciado de tais direitos, acrescentando-se que os participantes, todos à uma, lhe teriam retorquido: «De facto estamos de acordo sobre quais os direitos fundamentais a reconhecer em qualquer sociedade a todo o ser humano, mas não nos perguntem porquê. A nossa disputa insanável começa aí [...]»

E é fácil ver que assim foi e é. Antes de apresentar publicamente o seu projecto, a UNESCO dirigiu um questionário aos mais representativos pensadores e escritores dos Estados membros, no intuito de colher dos grandes do mundo

11 DE DEZEMBRO DE 1991 267

desse tempo (por exemplo, de Mahatma Gandhi, de Benedetto Croce, de Aldous Huxley, de Harold Laski, de Salvador de Madariga, de Jacques Maritain, de Teilhard de Chardin...) o seu testemunho sobre os direitos do homem. E perguntando-se no questionário quais cram as bases teóricas, o alcance prático e as garantias de eficácia necessárias nas condições do mundo moderno para os direitos e liberdades fundamentais — nele se incluíam, por exemplo, os direitos e liberdades «dos povos politicamente dependentes (povos não autónomos)» e os direitos e liberdades das «minorias raciais, políticas, religiosas, culturais ou linguísticas, incluindo o direito à autodeterminação» —, as respostas publicadas pela UNESCO variam consideravelmente de autor para autor.

Assim, por exemplo: enquanto o Mahatma Gandhi estabelece a base dos direitos fundamentais nos deveres fundamentais — são dele estas palavras: «[...] da minha mãe ignorante mas sábia aprendi que os direitos dignos de se merecerem e de se conservarem procedem do cumprimento de um dever [...]», «[...] qualquer direito não fundado num dever equivalerá a uma usurpação pela qual não valerá a pena lutar [...]» --, Huxley pensa que tais direitos, declarando o que os homens de saber consideram, individual e colectivamente, como justo modo de vida, serviriam decisivamente a causa da paz, a liberdade pessoal e a cooperação voluntária e desserviriam, do mesmo passo, o governo monopolista, a centralização total e a ditadura. Por seu lado, Maritain reconduz a razão de ser destes direitos à metafísica e ao direito natural, ainda que pense que «uma declaração dos direitos do homem não poderá ser jamais exaustiva e definitiva, sendo sempre função do estado da consciência moral e da civilização numa época determinada da história».

Eis três exemplos, entre muitos fornecidos pelos trabalhos preparatórios, das concepções reinantes no pensamento e na cultura do imediato após-guerra — uma concepção ética (Gandhi) uma concepção pragmática (Huxley) e uma concepção metafísico-religiosa (Maritain) —, a respeito do fundamento dos direitos e liberdades da pessoa humana em qualquer sociedade concreta. Mas a verdade é que, se ao nível do fundamento há, assim, pluralismo, senão mesmo antagonismo de doutrinas, os inquiridos são, em geral, unânimes quanto ao catálogo de tais direitos e quanto às vantagens da sua proclamação solene pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Por razões diferentes, pois, a Declaração Universal dos Direitos do Homem foi aprovada pelos representantes das nações do mundo livre — como comprovam as votações feitas na reunião da Assembleia Geral de 10 de Dezembro de 1948. No plano dos princípios, os enunciados da Declaração Universal passaram a constituir referências obrigatórias, valendo como critérios de observância necessária em qualquer acção política digna e meritória ou, no mínimo, como limites que o poder político não está autorizado a ultrapassar em caso nenhum. Exprimem, nas suas formulações lapidares, a própria civilização do mundo político e social tal como a consciência universal a percebia no fim da Segunda Guerra Mundial.

Decerto que na prática, na ordem dos factos, há, sempre houve e, se calhar, sempre haverá, quebras e violações dos valores recapitulados nesta Declaração e posteriormente desenvolvidos noutras declarações universais ou regionais — quebras e violações umas vezes ocultas ou menos visíveis e outras vezes abertas, espectaculares e, por isso, susceptíveis de chocar e indignar multidões, como recentemente em Tienamen, no Koweit e em Timor.

No entanto, desde a Conferência de Helsínquia e das Actas Adicionais dela saídas (1975), ninguém ousará, por esse mundo fora, pôr em causa no plano dos princípios o conteúdo essencial desse primeiro documento, com pretensões a valer universalmente, cuja votação hoje, em primeira linha, comemoramos nesta solene sessão da Assembleia da República. A efeméride seria, em geral, para nós portugueses, tanto mais importante e significativa quanto é certo que, segundo o n.º 2 do artigo 16.º da nossa Constituição, a Declaração Universal dos Direitos do Homem assume um papel determinante na ordem jurídica portuguesa, servindo como regra de orientação, ou de pré-compreensão, para a interpretação e integração do nosso texto constitucional na parte referente aos direitos fundamentais.

Excelências, a evocação solene dessa notável efeméride da história da Organização das Nações Unidas, programada para hoje na Assembleia da República, foi intencionalmente associada, desde o início e por todos os grupos parlamentares, partidos e deputados, à terrível e recente agudização do estado de violência no território de Timor Leste e à multiplicação dos atropelos e crimes aí cometidos pela Indonésia contra os direitos e liberdades fundamentais dos Timorenses. A degradação do respeito por exigências tão elementares da civilização e da ética desceu tão baixo que se toma aí evidente a afirmação de Bernes segundo a qual «as frustrações e corrupções produzidas pela impotência dos povos dominados, ocupados ou colonizados gera um estado de corrupção absoluta, pois se é certo» — diz o filósofo — «que o poder absoluto produz uma corrupção absoluta, os efeitos de uma falta absoluta de poder não são menos danosos».

A verdade é que os Timorenses não dispõem, num mínimo satisfatório, do direito à vida e à integridade pessoal, do direito à liberdade e segurança, da liberdade de expressão e informação, da liberdade de consciência, de religião e de culto, do direito à autodeterminação e à escolha das formas políticas e sociais em que querem viver o seu futuro, pois estes e outros direitos e liberdades proclamadas na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Carta das Nações Unidas como o mínimo de humanidade para todos sãolhe sistematicamente negados desde que a Indonésia invadiu e ocupou o território em 7 de Dezembro de 1975.

A situação endémica de tragédia em que vive, desde então, este povo corajoso e sofredor atingiu com os acontecimentos de 12 de Novembro uma tal dimensão que importa denunciar e levar à consciência universal e ao conhecimento da comunidade das nações para que, finalmente, a Indonésia seja chamada à razão e ao direito de forma eficaz, saindo do território e dando aos Timorenses a oportunidade de exercer o seu inalienável direito à autodeterminação — um direito que, por desgraça sua e tristeza nossa, ninguém até hoje efectivamente reconheceu e garantiu a estes nossos irmãos de sangue e de cultura.

Na prática, os Timorenses estão hoje numa situação em muito similar à que sofreram durante o período da ocupação japonesa durante a Segunda Guerra Mundial — então como agora sofreram os horrores da ocupação de um poder estrangeiro odiado e odiento, com o qual têm de travar uma luta, como David diante de Golias, através de meios muito inferiores aos do inimigo e com vista a salvaguardar tão-só o essencial da sua identidade cultural e religiosa. Assim como o livro de memórias de Carlos Cal Brandão, *Funo ou a Guerra em Timor*, nos deu um testemunho impressionante da tragédia dos Timorenses de há 50 anos, assim há semanas o vídeo que percorreu o mundo, sobre o massacre do cemitério de Santa Cruz, chocou todo o povo português, dando-nos ao vivo as dimensões da tragédia que nos nossos

268 I SÉRIE — NÚMERO 12

dias continua a perseguir os Timorenses, tolhendo-lhes de modo intolerável o gozo e a fruição dos seus direitos humanos mais elementares.

Os deputados da Assembleia da República convidaram para esta sessão solene as mais altas autoridades do Estado e os membros do corpo diplomático a fim de lhes manifestar o seu empenhamento no sentido de se pôr fim ao escândalo que é a contradição entre a situação de Timor Leste e o que as Nações Unidas quiseram espelhar na Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada há precisamente 43 anos.

Hoje, depois do termo da guerra fria e do colapso espectacular do império soviético, com os povos e nações por ele dominados a exercer todos os dias o seu direito à autodeterminação, urge que os Estados e os povos livres se dêem as mãos para garantir aos Timorenses, em conjunto e a cada um deles individualmente, a pacífica fruição dos seus direitos e liberdades, a promoção e defesa da cultura e da religião que os identificam e nas quais eles próprios encontram as raízes da sua identidade e o seu direito de escolher o seu próprio caminho na história e na política.

Se esta sessão contribuir para que a comunidade nacional e os representantes dos Estados amigos compreendam melhor a tragédia dos direitos do homem em Timor Leste, a Assembleia da República terá atingido plenamente o seu objectivo, isto é, terá honrado o espírito de civilização e de fraternidade assumido nessa Declaração Universal, confrontando-o com o angustioso caso prático que a todos nós portugueses tanto toca e inquieta por afectar a sorte dos nossos irmãos das costas do mar de Timor, com quem compartilhamos um longo troço da nossa história, a nossa língua, a nossa fé, a nossa cultura.

Sr. Presidente da República, Sr. Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares: Por força do artigo 293.º da Constituição, compete ao Presidente da República e ao Governo praticar todos os actos necessários a promover e a garantir o direito à autodeterminação de Timor Leste. A Assembleia da República — que ultimamente teve de suspender à última hora, por razões de dignidade, uma visita ao território de Timor a convite do Parlamento Indonésio ---, sente-se plenamente legitimada para invocar aqui, de forma insistente e persistente, o caso de Timor: é que, como assembleia representativa de todos os portugueses e como órgão legislativo por excelência, também lhe cabe a tarefa de regulação e defesa dos direitos fundamentais em todo o território em que se exerça, ou deva exercer, a autoridade do Estado Português. Preocupando-nos com o destino dos Timorenses e com a sensibilização da opinião pública nacional e internacional para que lhes sejam criadas condições de uma vida em paz e livre das opressões, violências e atentados decorrentes da ocupação do chão de Timor por uma potência estrangeira, e estranha no que toca à religião, à língua, à cultura e à política, estamos a cumprir uma tarefa naturalmente incluída na nossa missão constitucional própria.

A presença de VV. Ex. , Sr. Presidente da República e Sr. Ministro, representante do Sr. Primeiro-Ministro, assim como a presença das mais altas autoridades do Estado Português e dos membros do corpo diplomático, honram muito os deputados e a Assembleia da República. Em nome de todos, resta-me agradecer a VV. Ex. este testemunho de solidariedade para com o povo de Timor Leste, que vieram dar aqui aceitando o nosso convite.

Aplausos gerais.

Por direito próprio, vai usar da palavra S. Ex.\* o Sr. Presidente da República.

O Sr. Presidente da República (Mário Soares): — Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, Srs. Embaixadores, ilustres Convidados: Começo por felicitar a Assembleia da República, sede da representação nacional, no pluralismo das suas opções político-ideológicas, por ter, uma vez mais, organizado esta sessão comemorativa no dia do aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

É, com efeito, importante que a data seja assinalada, por forma a ser entendida por todo o povo português, como um dos momentos mais altos, lúcidos e significativos da história da humanidade, ao reconhecer a unidade essencial da espécie humana e a igual dignidade da sua condição, independentemente da raça, sexo, cor ou situação social.

A Declaração Universal, aprovada em 10 de Dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na sequência da vitória das democracias sobre o nazi-fascismo, após o holocausto da Segunda Grande Guerra, inscre-se numa longa tradição de afirmação do Estado de direito e de defesa das liberdades, direitos e garantias individuais, que teve como pontos altos a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, votada pela Assembleia Nacional Constituinte, durante a Revolução Francesa, em 26 de Agosto de 1789, a Constituição Americana e a Magna Carta Inglesa. Recuando mais, podemos dizer, como Julien Benda, que a dupla origem da concepção democrática do Estado, assente no império da lei e no respeito das liberdades individuais, é socrática e cristã e que, nos tempos modernos, o seu génio tutelar foi o filósofo alemão Emmanuel Kant.

No preâmbulo da Declaração Universal, que hoje comemoramos, escreve-se: «A Assembleia Geral proclama a presente Declaração dos Direitos do Homem como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforçem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre os dos territórios colocados sob sua jurisdição.»

Desde então, percorreu-se um longo caminho com avanços e recuos mas, infelizmente, sempre assinalado por muitos e terríveis atropelos aos direitos humanos, pela guerra fria, o equilíbrio do terror e prolongados conflitos regionais, de que só agora, lentamente, o mundo parece estar a emergir — em relação, pelo menos, aos conflitos tradicionais —, com o derrubar das concepções totalitárias.

Em Portugal, com o 25 de Abril, o fim das guerras coloniais, o reconhecimento das independências das antigas colónias e a consolidação da democracia pluralista foram amplamente acolhidos, designadamente na Constituição de 1976, os princípios proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, de acordo, aliás, com a velha tradição democrática portuguesa, que, como ensinou Jaime Cortesão, vem dos alvores da nacionalidade e teve expressões importantes nas duas constituições liberais, na Carta Constitucional e respectivos Actos Adicionais e na Constituição Republicana de 1911.

No entanto, em matéria de direitos humanos, como todos sabemos, não basta a sua consagração legal, embora esta seja imprescindível. É preciso a sua observância prática, na vida de todos os dias, e a sua interiorização na mentalidade dos cidadãos — aquilo a que a tradição republicana chama espírito cívico ou civismo. Por outro lado, os direitos humanos não têm um mero conteúdo político, embora esse

11 DE DEZEMBRO DE 1991 269

seja obviamente essencial para defesa dos cidadãos e da sociedade civil. Têm igualmente, e porventura mesmo cada vez mais, um conteúdo social, económico e cultural — os chamados direitos humanos da segunda e terceira geração —, que, para poderem ser efectivos e respeitados, implicam grandes transformações económico-sociais e culturais de base que têm a ver com o desenvolvimento, a igualdade de oportunidades, o acesso à cultura, a qualidade de vida e a defesa do próprio ambiente.

Nos últimos anos confirmámos, entretanto, o que muitos de nós já sabíamos: que a contestação feita pelo marxismo-leninismo às liberdades ditas formais não tinha qualquer razão de ser. Na verdade, uma vez postergadas as liberdades, ainda que sob o pretexto de avanços no domínio social, as sociedades ficam bloqueadas e entram em irremediável decadência, como temos visto suceder, tragicamente, nos regimes de Leste.

A liberdade, em todas as suas formas, é sempre condição de progresso: as sociedades, para se desenvolverem, precisam de se organizar por forma a respeitar as liberdades individuais e o pluralismo, do mesmo modo que a ciência e a cultura em geral precisam da livre crítica para estimular a inoyação e a criatividade.

É o reconhecimento destas regras, hoje axiomáticas, que explica o considerável incremento que nos últimos anos tem tomado a luta em defesa dos direitos humanos, onde quer que sejam ofendidos. Mais do que isso: a circunstância de, com a universalização da teoria dos direitos humanos, ter surgido o chamado direito de ingerência, em função do qual se pretende legitimar, embora a título sempre excepcional, as intervenções que visem reestabelecer a observância dos direitos humanos onde quer que estes não sejam respeitados. Trata-se de um conceito audacioso e novo que importa saber aplicar com alguma prudência, dados os eventuais efcitos perversos a que pode dar lugar, visto pôr expressamente em causa o artigo 2.º da Carta das Nações Unidas, que estabelece como regra sacrossanta do direito internacional o princípio da não intervenção nos negócios internos dos outros Estados. No entanto, o direito de ingerência, em ordem a evitar graves atentados contra os direitos humanos, vai fazendo o seu caminho, na consciência dos povos, uma vez que o mundo é cada vez mais um só e a internacionalização imediata da informação leva a que tudo o que ocorre interesse a todos nesta «aldeia global» em que se está a transformar o mundo.

Curiosamente, com o descrédito dos sistemas totalitários, começaram a surgir novos-velhos problemas que dir-se-iam ultrapassados para todo o sempre. Em primeiro lugar, um certo regresso ao ultranacionalismo, à recusa de todo o diálogo e a formas violentas de intolerância, com o feroz recrudescimento de conflitos nacionais que se julgariam definitivamente resolvidos, como estamos a assistir, tragicamente, na Jugoslávia. Depois, o reaparecimento de pulsões e movimentos racistas e xenófobos — que se assumem como tal —, estimulados porventura pela recessão económica e pelo volume crescente do desemprego em certos países industrializados.

Num momento em que a Europa comunitária se prepara para dar um salto qualitativo em termos de união política e de união económica e monetária — a fim de poder ter voz e expressão no mundo e ser o verdadeiro motor da nova arquitectura europeia — é precisamente quando os velhos demónios dos egoísmos nacionalistas, do hegemonismo, das divisões extremas entre diferentes grupos étnicos, dentro do mesmo Estado, da violência e do ódio ao que é diferente, responsáveis por duas grandes guerras mundiais, ameaçam ressurgir com preocupante gravidade.

Justifica-se, assim, mais do que nunca, a recomendação feita pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa no sentido de solicitar aos Estados membros para promoverem nas escolas, seriamente, a educação dos direitos do homem. É, com efeito, importante que crianças e adultos aprendam a respeitar a eminente dignidade da pessoa humana e que se generalize uma concepção humanista capaz de repor o homem no centro de todas as preocupações e interesses. Numa reunião onde se encontraram vários titulares do Prémio Nobel da Paz, realizada recentemente em Oslo, Linus Pauling proclamou: «Agora que a ameaça destruidora da guerra nuclear já não determina as nossas políticas e acções, temos finalmente oportunidade de construir um mundo baseado em princípios éticos.» E Bernard Lown (Nobel de 1985) concluiu: «O idealismo é o único pragmatismo desta nossa era!»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nas últimas semanas temos assistido a um verdadeiro sobressalto da consciência nacional, feito de indignação e de inquietude, relativamente a Timor Leste. As imagens do massacre de Díli interpelaram-nos no mais fundo da nossa consciência de portugueses e, felizmente, despertaram um sentimento unânime de repúdio e uma exigência acrescida de solidariedade. Os mais jovens, sobretudo, com a sua generosidade e pureza, foram dos que mais se indignaram, manifestando uma incontida vontade de agir.

Trata-se, além do mais, de um gravíssimo atentado contra os direitos humanos de um povo que se encontra desgraçadamente, há longos anos, desprovido desses direitos, de um gravíssimo atentado que se segue a anos de genocídio sistemático contra um povo dominado pela força por um invasor cruel — a Indonésia — cujo regime ditatorial não respeita o direito internacional nem as resoluções das Nações Unidas e se caracteriza pelo uso e abuso da violência e por calcar aos pés os mais elementares direitos humanos, como o direito à vida e à dignidade.

Aplausos gerais.

Portugal é solidário com o povo irmão de Timor Leste. Nunca deixou de reclamar, em todas as instâncias internacionais e muito em especial nas Nações Unidas e junto do seu Secretário-Geral, para que o povo de Timor Leste possa exercer livremente o seu direito imprescritível à autodeterminação e à independência. Como potência administrante de jure que continua sendo, Portugal não abdica das suas responsabilidades e procurará, por todos os meios legais ao seu alcance, fazê-las valer.

Nos últimos anos temos assistido a grandes transformações no plano internacional, muitas delas inimagináveis. A outras iremos assistir ainda, estejamos certos disso. A democracia e os direitos do homem fazem inexoravelmente o seu caminho no mundo. Timor Leste conhecerá um dia a hora da sua liberdade, não tenho dúvidas quanto a isso. Até lá, Portugal não deixará de lutar, esforçada e solidariamente, em favor da causa sagrada da liberdade para Timor Leste, dinamizando todos os apoios internacionais possíveis, reclamando da Indonésia, por todos os meios, a observância do direito internacional e das resoluções das Nações Unidas, exigindo-lhe que respeite os direitos humanos do povo timorense, que respeite a sua identidade cultural e religiosa como nação e o seu direito inalienável a dispor livremente do seu próprio destino.

No dia em que comemoramos, com toda a solenidade e convicção, mais um aniversário da histórica Declaração Universal dos Direitos do Homem, creio que nada de melhor podemos fazer, como portugueses, do que reafirmar a

nossa confiança na condição humana e no advento de um mundo mais justo e melhor — pelo qual lutamos —, regido pelos grandes valores éticos comuns à civilização do universal, de que falava Teilhard de Chardin, e onde não sejam mais possíveis massacres como o ocorrido em Díli por reconhecidamente constituírem verdadeiros crimes contra a Humanidade.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 16 horas e 30 minutos.

A Banda da Guarda Nacional Republicana executou de novo o Hino Nacional.

Realizou-se então o cortejo de saída, composto pelas mesmas individualidades do da entrada, tendo o Sr. Presidente da República saudado o corpo diplomático com uma vénia ao passar diante da respectiva tribuna.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Morcira Barbosa de Melo. Carlos Lélis da Câmara Gonçalves. Jaime Gomes Mil-Homens. Manuel Albino Casimiro de Almeida. Maria Margarida Taveira Sousa.

Partido Socialista (PS):

Alberto de Sousa Martins. Luís Filipe Nascimento Madeira. Partido Comunista Português (PCP):

Luís Manuel Silva Viana de Sá.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano da Silva Pinto.
Cecília Pita Catarino.
Jaime Carlos Marta Soares.
José Augusto Santos da Silva Marques.
Manuel da Costa Andrade.
Maria Fernanda Correia da Mota Pinto.
Rui Carlos Alvarez Carp.

Partido Socialista (PS):

António Fernando Correia de Campos. António José Crisóstomo Teixeira. Carlos Cardoso Lage. Fernando Alberto Pereira Marques. João António Gomes Proença. Mário Manuel Videira Lopes. Rogério Conceição Martins.

Partido Comunista Português (PCP):

Miguel Urbano Tavares Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS): José Luís Nogueira de Brito.

A DIVISÃO DE REDACÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



- 1 Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.
- 2 Para os novos assinantes do Diário da Assembleia da República, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
- 3 Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 60\$00

Toda a correspondência, quer cileiri, quer celativa a eminetos e a assineturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à edministração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Prencisso Menuel de Melo, S — 1992 Lisboa Codex.